

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.164-A, DE 2009

Denomina "Rodovia Abel Dal Pont" o trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Autor:** Deputado EDINHO BEZ

**Relator:** Deputado OSVALDO BIOLCHI

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Edinho Bez, propõe denominar "Rodovia Abel Dal Pont" o trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.

O proponente explicita que o senhor Abel Dal Pont, a ser agraciado com a homenagem, *"nasceu em 1925, na cidade de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, e ainda muito jovem começou apresentar um dom natural para o comércio e a indústria, tendo em vista as grandes potencialidades da região por onde viveu. Começou sua atividade industrial utilizando um pequeno descascador de arroz movido por uma turbina hidráulica, o que o levou, já na década de 1970, ao maior industrial do extremo sul de Santa Catarina, como proprietário de engenho de arroz especializado na compra, processamento e venda de arroz para os Estados do Rio de Janeiro e Paraná. Com muita visão de futuro, Abel Dal Pont foi também o primeiro empresário da região sul que teve a brilhante ideia de reflorestar uma extensa área de terra com eucaliptos, pinos e nogueiras, árvores de fundamental*

*importância para carvão vegetal, indústria moveleira e construção civil. Além disso, tornou-se político e filiou-se à UDN – União Democrática Nacional mas, em 1964, assumiu uma conduta política independente juntamente com seus colaboradores que demonstravam a mesma afinidade ideológica. “*

Por fim, conclui que “*Essas grandes qualidades justificam a homenagem pretendida dando-lhe seu nome ao trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul. Dessa forma, a “Rodovia Abel Dal Pont”, quando pavimentada viabilizará uma nova ligação rodoviária entre o norte do Rio Grande do Sul, e o litoral sul de Santa Catarina. Trata-se de trecho rodoviário federal alternativo para expandir ainda mais a economia gaúcha e impulsionar a região de Imbituba, pelo que vem sendo investido na modernização e ampliação do porto, representando uma redução superior a 200 km no transporte de cargas para o mercado internacional.”*

O Projeto foi apresentado por seu autor em 5/5/2009 e a Mesa Diretora o encaminhou às Comissões de Viação e Transportes (CVT) ; Educação e Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para análise e Parecer, conforme o art. 54 do RICD. A Proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas referidas Comissões e seu regime de tramitação é o ordinário.

No âmbito da CVT o Projeto recebeu Parecer favorável de seu relator, o Deputado Cláudio Diaz, Parecer este aprovado por unanimidade pela Comissão em 12/8/2009.

Na CEC, onde deu entrada em 13/8/2009, o Projeto não recebeu emendas, no prazo regulamentar.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

É com satisfação que examinamos o Projeto de Lei em tela, por meio do qual o nobre Deputado Edinho Bez pretende homenagear o

cidadão catarinense Abel Dal Pont, falecido em 2002, conferindo seu nome a trecho da rodovia BR – 285.

Tendo o seu início em Araranguá, Santa Catarina, a BR – 285 é uma rodovia transversal brasileira que após passar pelas cidades gaúchas de Vacaria, Lagoa Vermelha, Carazinho, Passo Fundo e Ijuí, termina no município de São Borja, Rio Grande do Sul, na fronteira com a Argentina. É a grande artéria rodoviária pela qual transita, no verão, o grande fluxo de veículos de passeio provenientes da Argentina, em direção às belas praias do litoral gaúcho.

O trecho ora em foco tem cerca de 50 quilômetros de extensão e liga as cidades de Timbé do Sul/SC e São João dos Ausentes/RS. Essa rodovia, conforme o Parecer especializado da CVT, se inclui no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O Sr. Abel Dal Pont, nascido em 1925 em Timbé do Sul, foi um importante industrial da agroindústria do sul do País, destacando-se sobretudo na rizicultura, proprietário que foi de engenho de arroz especializado na compra, beneficiamento e venda do produto para outros estados brasileiros. Ressalta ainda em sua biografia a sua atividade pioneira no setor de reflorestamento. Foi também político bastante conhecido em sua região e entendemos como justa e meritória a homenagem que nosso colega parlamentar Dep. Edinho Bez lhe quer prestar.

Conforme explicita o Parecer da CVT, a iniciativa proposta encontra respaldo no “art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

**“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”**

À luz do que foi exposto, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.164, de 2009 e solicito também o apoio dos demais membros da CEC no acolhimento deste pleito.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2009.

Deputado OSVALDO BIOLCHI  
Relator